



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 02/2019 - CCDP/PROGEPE  
PROGRAMA DE RESERVAS DE VAGAS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO  
DA UFJF**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece o artigo 20, inciso I da Resolução nº 26/2018 do Conselho Superior (CONSU), comunica que estarão abertas as inscrições para seleção nas vagas gratuitas destinadas aos docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo desta Universidade, nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* constantes do anexo I.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 A lista de cursos de especialização, número de vagas disponibilizadas, período de inscrição e informações de contato, constam no anexo I deste edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, na Central de Atendimento da UFJF, no Prédio da Reitoria/Campus Universitário:

I - formulário RH 104, devidamente preenchido, disponível em <http://www.ufjf.br/progepe/formularios/capacitacao>

II - cópia da carteira funcional da UFJF ou documento que comprove ser servidor efetivo do quadro desta Instituição, com data de ingresso na UFJF;

III - justificativa da aplicabilidade do curso para o trabalho do servidor nesta Universidade;

IV - Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (anexo II);

V - Uma cópia simples do documento de identidade;

VI - Uma cópia simples do CPF;

VII - Uma cópia simples, frente e verso, do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou declaração de que o curso já foi concluído, caso ainda não tenha o diploma, ou atestado de que a conclusão da graduação se dará até março/2019;

VIII - Uma cópia simples do Currículo Lattes (Plataforma Lattes CNPq) ou *Curriculum Vitae* simples que relate experiência profissional; e

IX - Uma cópia simples do histórico escolar do curso de graduação.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

**3.1.** Os servidores inscritos poderão ser contemplados com as vagas de acordo com os critérios a seguir, na seguinte ordem:

I - Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da UFJF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

II - Encontrar-se em efetivo exercício na UFJF;

III - Se servidor TAE: ter sido considerado habilitado no Programa de Avaliação de Desempenho – PROADES, da PROGEPE/UFJF, no último período avaliativo, quando couber; e em caso de servidor em período probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;

Se servidor Docente: ter avaliações positivas no departamento onde se encontra em exercício; e em caso de servidor em período probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;

IV - Ser o primeiro curso de Pós-graduação do servidor, sendo que essa análise se refere à prioridade para classificação e, portanto, não exclui os servidores que já possuam título de Pós-graduação; e

V - Possuir maior tempo de serviço no quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Não há possibilidade de concessão de afastamento para o servidor enquanto estiver cursando a Especialização. Em caso de a Especialização ocorrer no horário de expediente do servidor, ele deverá compensar as horas não trabalhadas.

4.2. A obtenção das informações quanto aos demais documentos exigidos pela Coordenação do curso e sobre os resultados da seleção é de inteira responsabilidade do servidor. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones constantes na tabela do anexo I.

Juiz de Fora, 14 de março de 2019.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Curso de Especialização</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Telefone</b>	<b>Data Início</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Inscrições</b>
MBA Gestão de Pessoas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Victor Cláudio Paradela Ferreira	21023521	23/03/2019	Até 4	23/07/2020	Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes	Até 21/03/2019
MBA Marketing estratégico	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	José Humberto Viana Lima Jr.	21023521	23/03/2019	Até 4	23/07/2020	Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes	Até 21/03/2019
MBA Finanças	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Fabrcício Pereira Soares	21023521	23/03/2019	Até 4	23/07/2020	Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes	Até 21/03/2019
MBA Contabilidade Financeira e Controladoria	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Mateus Clóvis de Souza Costa	21023520	23/03/2019	Até 4	23/07/2020	Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes	Até 21/03/2019
MBA Negócios e Empreendimentos	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Anderson Belli Castanha	21023521	23/03/2019	Até 4	23/07/2020	Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes	Até 21/03/2019
MBA Logística Empresarial e <i>Suplly Chain</i>	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Rodrigo Oliveira da Silva	21023521	23/03/2019	Até 4	23/07/2020	Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes	Até 21/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, lotado (a) no (a) \_\_\_\_\_ ao me candidatar às vagas gratuitas oferecidas pela UFJF no curso \_\_\_\_\_, em conformidade com o Artigo 20, Inciso I da Resolução nº. 26/2018, do Conselho Superior da UFJF, comprometo-me a:

- I - fornecer o documento comprobatório da conclusão do curso pleiteado até 30 (trinta) dias após a conclusão à Coordenação de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas – CCDP;
- II - sempre que necessário apresentar demais informações e os documentos solicitados pela CCDP;
- III - manter-me em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, no período de duração do referido curso;
- IV - não desistir ou evadir do curso, após o seu início;
- V - concluir o curso.

Sob pena de ficar impedido de participar de quaisquer programas de qualificação no âmbito da CCDP/PROGEPE pelo período de 02 (dois) anos.

**Por ser verdade, firmo o presente.**

Juiz de Fora \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) servidor (a)